



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã Rio de Janeiro – RJ.

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**

### **ATA DE REUNIÃO INTERNA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (02/02/2024), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação composta por: Donato Tavares de Souza, na presidência; Charles Alexander Mizrari e Maira de Azevedo Oliveira, como membros, para procederem análise da documentação de Habilitação pertinente à **Concorrência nº 012/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma do muro da Escola Municipal Professora Tânia Regina Paula, sito à Estrada Correio Imperial nº 835, Alto Alegre e do Centro de Educação Infantil Manoel Ribeiro, sito à rua Edval Barcelos nº 32, Caxias - Quissamã – RJ, conforme as especificações neste Edital.**

### **DÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- **Da Capacidade Jurídica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, J.C. SANTOS ENGENHARIA LTDA, SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA, DMP EMPREENDIMENTOS LTDA, LSF FERREIRA LTDA, ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS, RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FENDER ENGENHARIA LTDA,** atenderam integralmente o requisito.

- **Da Capacidade Técnica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, atenderam integralmente os requisitos.
- A empresa **DMP EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia insuficiente, assim, não atende a parcela de Relevância do anexo II do Edital em: Vidro Temperado incolor, 10MM de espessura, para portas ou painéis Fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação.
- A empresa **JC SANTOS ENGENHARIA LTDA** não atendeu prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Vidro Temperado incolor, 10MM de espessura, para portas ou painéis Fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação. Concreto Armado, FCK=25MPA, incluindo materiais para 1,00m<sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m<sup>2</sup> de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022E 11.004.0035.60KG de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. Laje Pré Beta 11, para sobrecarga até 3,5KN/M<sup>2</sup> e vão de 4,40M, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3CM de espessura, C/Concreto FKC= 25MPAE escoramento. Fornecimento e Montagem do Conjunto.
- A empresa **RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Vidro Temperado incolor, 10MM de espessura, para portas ou painéis Fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação. Concreto Armado, FCK=25MPA, incluindo materiais para 1,00m<sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m<sup>2</sup> de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022E 11.004.0035.60KG de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. Laje Pré Beta 11, para sobrecarga até 3,5KN/M<sup>2</sup> e vão de 4,40M, considerando vigotas, tijolos e armadura



negativa, inclusive capeamento de 3CM de espessura, C/Concreto FKC= 25MPAE escoramento. Fornecimento e Montagem do Conjunto.

- A empresa **SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS EIRELI**, não apresentou prova de aptidão Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Vidro Temperado incolor, 10MM de espessura, para portas ou painéis Fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação e Laje Pré Beta 11, para sobrecarga até 3,5KN/M2 e vão de 4,40M, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3CM de espessura, C/Concreto FKC= 25MPAE escoramento. Fornecimento e Montagem do Conjunto.
- A empresa **SLF FERREIRA LTDA** não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Vidro Temperado incolor, 10MM de espessura, para portas ou painéis Fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação, e Laje Pré Beta 11, para sobrecarga até 3,5KN/M2 e vão de 4,40M, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3CM de espessura, C/Concreto FKC= 25MPAE escoramento. Fornecimento e Montagem do Conjunto.
- A empresa **FENDER ENGENHARIA LTDA**, não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Vidro Temperado incolor, 10MM de espessura, para portas ou painéis Fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação,
- A empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Laje Pré Beta 11, para sobrecarga até 3,5KN/M2 e vão de 4,40M, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive



capeamento de 3CM de espessura, C/Concreto FKC= 25MPAE escoramento.  
Fornecimento e Montagem do Conjunto.

- **Da qualificação econômica-financeira.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.
- **Da regularidade fiscal e trabalhista.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.

Quanto às declarações apresentadas pelas licitantes em relação aos enquadramentos das empresas (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), segue abaixo relatórios.

<b>SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</b>	EPP
<b>WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	ME
<b>J.C. SANTOS ENGENHARIA LTDA</b>	ME
<b>SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA</b>	EPP
<b>DMP EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	ME
<b>LSF FERREIRA LTDA</b>	ME
<b>ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS</b>	ME
<b>RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	ME
<b>FENDER ENGENHARIA LTDA</b>	EPP

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes;

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios da Administração Pública;



Está Comissão de Licitação julga Habilitadas as empresas: **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. Julga ainda inabilitadas as empresas: **LSF FERREIRA LTDA, J.C. SANTOS ENGENHARIA LTDA, SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA, DMP EMPREENDIMENTOS LTDA, ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS, RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FENDER ENGENHARIA LTDA**, pelos fatos e fundamentos acima relatados.

Sendo assim, será publicado em todos os meios anteriores, publicados a abertura do prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e mais (05) cinco dias úteis para contrarrecursos, se houver recurso, contado a partir da publicação nos mesmos meios oficiais. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados.

Aguarda – se a interposição dos recursos ou abdicação dos mesmos.

Nada mais havendo e tratar, foi dada por encerrada a reunião as 12:00 h

  
\_\_\_\_\_  
**Donato Tavares de Souza** (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
**Charles Alexander Mizrari** (Membro)

  
\_\_\_\_\_  
**Maira de Azevedo Oliveira** (Membro)